



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104 /2017

Aos 21 dias do mês de novembro de 2017, autorizado pelo **Pregão Presencial – SRP nº. 081/2017, Processo nº. 139/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **Administração Municipal** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

GRÁFICA E PAPELARIA RODRIGUES E SOARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.762.032/0001-18, Inscrição Estadual nº. 002.883.596.00-70, estabelecida à Rua Nedivaldo Pires Viana, nº 230, Bairro Alto Casa Blanca, CEP 39.560-000, Salinas/MG, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **Elves Vinicius Soares Costa**, inscrito no CPF nº. 136.588.956-40 e Identidade nº. MG-19.996.130 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Bento Pereira Matos, 71, Bairro Industrial, CEP: 39560-000, Salinas/MG, à saber:

1.1 Descrição dos itens

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MÍDIAS OFFLINES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS MUNICIPAIS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Vencedora: GRAFICA E PAPELARIA RODRIGUES SOARES					
2	3000	UNIDADE	Confecção de Calendário anual (12 meses): contendo todos os dias do ano e sendo marcado em destaque as datas comemorativas e feriado nacionais, estaduais e municipais. Tamanho de 36 cm x 22 cm.	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
9	350.000	PÁGINA	Revista Anual 40 a 50 páginas: Diagramação e impressão de revista contendo atos administrativos, notícias, avisos, comunicados e campanhas. Previsão de Número de páginas por revista: de 40 a 50 páginas.	R\$ 0,11	R\$ 38.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 41.650,00	

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Autorização de Fornecimento, emitida pela Contratante, por onde correrá a despesa.

3. Os serviços serão prestados conforme a necessidade das Secretarias municipais em Salinas (zona Urbana e Rural), devendo iniciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



contar do recebimento da NAF (Nota de Autorização de fornecimento) devidamente assinada, devendo este prazo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações

3.1 Da metodologia de Execução dos Serviços

3.1.1 (ITEM 02) CALENDÁRIO:

Confecção de calendário anual (12 meses) contendo todos os dias do ano e sendo marcado em destaque as datas comemorativas e feriados nacionais, estaduais e municipais. Tamanho de 36cm x 22cm.

Das especificações técnicas: O calendário será impresso em alta qualidade (300 dpi), cor 4x0, tamanho de 36cm x 22cm, folha única, papel couchê 150 gramas, com verniz e varetas nas partes superiores e inferiores, sendo que as partes superiores devem conter orifício para fixação em paredes.

Do conteúdo: A diagramação, fotografia (oriunda do acervo da prefeitura, do fotógrafo ou necessária sessão fotográfica pelo contratado) serão de responsabilidade da contratada. Sendo que o layout do calendário deverá ser aprovado pela secretaria antes da sua impressão/veiculação.

Cronograma de execução:

Etapa 1: O prazo estipulado para entrega do material para aprovação da Contratante é de 5 dias úteis contados a partir da data de solicitação do material para a Contratada.

Etapa 2: O prazo estipulado para entrega do material finalizado para a Contratante é de 5 dias úteis contados a partir da data de aprovação do material pela Contratante.

Da entrega: Os calendários finalizados devem ser armazenados para entrega de maneira a manter garantir a qualidade. A entrega deve ser responsabilidade da Contratada e deve ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Salinas, situada à Rua Abdênago Lisboa, nº 545, Centro, Salinas/MG

Das despesas adicionais: As despesas da Contratada para realização dos serviços supracitados decorrentes de hospedagem, deslocamento e alimentação serão de responsabilidade da Empresa.

3.1.2 (ITEM 09) REVISTA ANUAL COM 40 A 50 PÁGINAS:

Diagramação e impressão de revista contendo atos administrativos, notícias, avisos, comunicados e campanhas.

Especificações técnicas: A revista será impressa em alta qualidade (300 dpi), cor 4x4, previsão de 40 a 50 páginas por revista, de acordo com a necessidade da Contratante, tamanho 29 x 21,5 cm (FECHADO), papel couchê 115 gramas e acabamento grampeado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Do conteúdo: A diagramação, redação (com tema a ser definido pela Contratante) e fotografia (oriunda do acervo da prefeitura, do fotógrafo ou necessária sessão fotográfica pelo contratado) serão de responsabilidade da contratada. Sendo que o layout da revista deverá ser aprovado pela secretaria antes da sua impressão/veiculação. A revista deverá conter linguagem clara, objetiva, livre de vícios de linguagem e com imagens autorais. Não deve possuir conteúdo impróprio a crianças e adolescentes, linguagens e imagens que incitem a violência, preconceitos e intolerância. A Contratante definirá quantas reportagens e quais temas de reportagens serão veiculados na revista.

Das despesas adicionais: As despesas da Contratada para realização dos serviços supracitados decorrentes de hospedagem, deslocamento e alimentação serão de responsabilidade da Empresa.

Da distribuição: A Contratante será responsável pela distribuição das revistas.

Da quantidade de confecção: Contratante irá solicitar o layout de apenas 1 (uma) revista anual.

Do cronograma: O prazo para confecção da revista desde a autorização da NAF à Contratado até o envio da revista impressa para aprovação da Contratante será de no máximo 10 dias úteis.

O prazo para entrega das revistas impressas a partir da aprovação da Contratante é de 4 (quatro) dias úteis.

Do conteúdo: A diagramação, redação (com tema a ser definido pela Contratante) e fotografia (oriunda do acervo da prefeitura, do fotógrafo ou necessária sessão fotográfica pelo contratado) serão de responsabilidade da contratada. Sendo que o layout do informativo deverá ser aprovado pela secretaria antes da sua impressão/veiculação. O Informativo deverá conter linguagem clara, objetiva, livre de vícios de linguagem e com imagens autorais. Não deve possuir conteúdo impróprio a crianças e adolescentes, linguagens e imagens que incitem a violência, preconceitos e intolerância. A Contratante definirá quantas reportagens e quais temas de reportagens serão veiculados no informativo.

Obs: A Contratada deverá disponibilizar 1 (hum) exemplar impresso para aprovação da Contratante. A Aprovação da Contratante se dará 3 (três) dias úteis.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

5. Os valores devidos pelo Município de Salinas serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos serviços), mediante apresentação da respectiva nota fiscal que deve ser detalhada e deverá discriminar todos os serviços prestados, dados do contrato, processo licitatório e acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando as dotações orçamentárias e conforme disponibilidade financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
7. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
8. Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detento da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.1. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
- 10.2. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata/contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão – SRP nº. 081/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão – SRP n°. 081/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.** O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através de cada secretaria solicitante na qual nomeará seu representante no curso da vigência dessa ata.
- 15.** As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Salinas/ MG, esgotadas as vias administrativas.
- 16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **Prefeito Municipal**, Sr. **José Antônio Prates** e pelo Sr. **Elves Vinicius Soares Costa**, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Salinas, 21 de novembro de 2017.

José Antônio Prates
Prefeito

Elves Vinicius Soares Costa
GRÁFICA E PAPELARIA RODRIGUES E SOARES LTDA-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
PRAÇA MOISÉS LADEIA, 64, CENTRO
CEP: 39.560-000 SALINAS/MG
CNPJ/MF: 24.359.333/0001-70

CONTRATADA: GRÁFICA E PAPELARIA RODRIGUES E SOARES LTDA-ME
Endereço: Rua Nedivaldo Pires Viana, n° 230, Bairro Alto Casa Blanca, CEP 39.560-000, Salinas/MG - Telefone: (38) 3841-1577
CNPJ n°. 26.762.032/0001-18 /INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.883.596.00-70
Dados bancários: Banco Bradesco – Agência: 0936-9/Conta n°. 17227-8
E-mail: graficanortset@yahoo.com.br
Representante: Elves Vinicius Soares Costa
Identidade: MG-19.996.130 SSP/MG CPF: 136.588.956-40
Endereço: Rua Bento Pereira Matos, 71, Bairro Industrial, CEP: 39560-000, Salinas/MG
Telefone: (38) 9 9183-0070